



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a fixação de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, para a próxima legislatura.

Considerando as disposições previstas no art. 34, II da LOM e ainda o art. 246 c/c a alínea "b" do parágrafo 1º do art. 158 ambos do Regramento Interno desta Casa Legislativa,

A Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

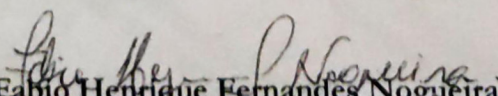
Art. 1º Fica fixada diárias aos Vereadores da próxima legislatura, quanto do deslocamento dos mesmos para participarem de Congresso, Seminários, Cursos, Encontros, Simpósios, debates e a serviço da Câmara, quando designados pelo Presidente.


Art. 2º As diárias de que trata o artigo anterior, corresponderão aos valores da tabela anexa:


Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução correrão à conta de dotação própria da Câmara consignadas no Orçamento municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos de São Domingos do Araguaia/PA em 19 de agosto de 2020.


Fábio Henrique Fernandes Nogueira
Presidente da CMSDA


Antônio Fernando Costa de Medeiros
1º Secretário da CMSDA


Ana Maria de Sousa Setubal
2º Secretário da CMSDA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

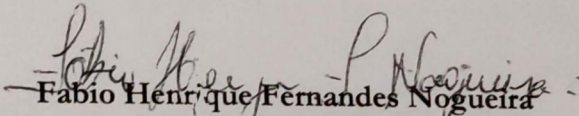
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020

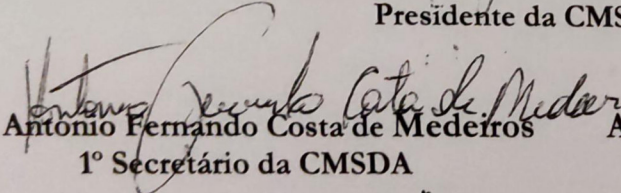
TABELA DE DIÁRIAS (VEREADORES)

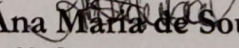
DESTINO

Dentro do Estado exceto BELEM/PA.	R\$: 350,00
Fora do Estado e Capital	R\$: 500,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA em 30 de agosto de 2020.


Fabio Henrique Fernandes Nogueira
Presidente da CMSDA


Antonio Fernando Costa de Medeiros
1º Secretário da CMSDA


Ana Maria de Sousa Setubal
2º Secretário da CMSDA